

Londrina, 09 de dezembro de 2025.

EDITAL DE SELETIVO CURRÍCULOS
011/2025

A Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE SELEÇÃO, para contratação e cadastro de reserva para o cargo abaixo relacionado:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

MERENDEIRA	
Requisitos	Escolaridade: - Ensino Fundamental Completo.
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Funções correlatas ao cargo.
	Conhecimento: - Organização de estoque de alimentos; - Organização de estoque de produtos de limpeza; - Boas práticas na manipulação de alimentos; - Manuseio e higienização de maquinário de cozinha industrial.
	Competência: - Determinação; - Organização; - Dinamismo; - Raciocínio lógico; - Comprometimento; - Higiene; - Atenção; - Iniciativa; - Trabalho em equipe; - Agilidade; - Boa comunicação.
Das condições de comprovação da Experiência	Serão consideradas como experiência as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 2.106,00
Vagas	Cadastro Reserva
Carga Horária	40 horas semanais
Tipo de contrato	Regimento CLT

2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: MERENDEIRA:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pela merendeira

- Auxiliar no preparo de refeições, sobremesas, lanches, bebidas e coffes;
- Manter a ordem e limpeza da cozinha, refeitório, depósito e demais espaços do ambiente de alimentação, realizando coleta e lavagem de utensílios;
- Seguir o cronograma de trabalho elaborado pelo setor administrativo, dando sugestões quando considerar necessário;
- Manter o abastecimento de itens de higiene (papel toalha, álcool e sabonete) nos espaços de consumo da cozinha e refeitório;
- Realizar a separação de materiais recicláveis para descarte;
- Auxiliar nos serviços de copeiragem em geral, incluindo montagem e desmontagem de balcões térmicos;
- Auxiliar na seleção de alimentos para preparação das refeições;
- Receber, conferir e armazenar no estoque os alimentos e ingredientes recebidos;
- Realizar a limpeza de panos de prato, aventais e jalecos utilizados nos espaços de alimentação;
- Retirar amostra dos alimentos (líquidos e sólidos) e bebidas ofertadas pela entidade;
- Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;

Participar de eventos e cursos indicados pela entidade.

3. ENVIO DOS CURRÍCULOS:

3.1 Os candidatos interessados deverão enviar currículo para o e-mail: casadocaminhorh@gmail.com, deve mencionar no assunto no e-mail: **MERENDEIRA** Serão aceitos os currículos até as **23:00 horas do dia 11/12/2025**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS CURRÍCULOS:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** – Para a funções de MERENDEIRA ter Ensino Fundamental Completo.
- 4.3** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4** – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6** - Não ter passado por processo de demissão por iniciativa da Instituição nos ultimos 12 meses;

Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -

Site: www.casadocaminholondrina.org.br

5. Será considerada na avaliação curricular:

Serão consideradas como experiência as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

DA ENTREVISTA

Será selecionado para entrevista currículos que melhor atender as necessidades da instituição;

6 Do Resultado

6.1 O resultado final para contratação, será divulgado pela instituição, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

6.2 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

6.4 A classificação final **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

6.5 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

6.6 Os candidatos com currículos analisados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de 6 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, desde que atendam este edital.

7 DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT,

7.2 O prazo de validade da presente seleção, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 06 meses a partir da data da divulgação da convocação inicial Final.

7.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do selecionado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso ocorra algum imprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 09 de dezembro de 2025

Kátia Regina Figueiredo Lemos
Presidente